PROCON CAMPINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMPRAS DE NATAL 2022

DICAS PARA AS COMPRAS DE NATAL:

Reveja os enfeites de Natal comprados nos anos anteriores e procure, dentro do possível, reutilizá-los.

Não deixe de observar as novidades no mercado de consumo e tente se planejar para as compras.

Caso opte por comprar enfeites ou montar a sua árvore de Natal não esqueça que a pesquisa de preço é uma importante aliada para o orçamento doméstico e para o seu bolso.

Estabeleça um limite para gastar com as compras de Natal, assim você não extrapola o orçamento familiar.

Prefira comprar em estabelecimentos devidamente regularizados e que emitam nota fiscal.

Pesquise preços e compre os presentes com antecedência, pois com mais tempo você terá a oportunidade de comparar preços e conseguir melhores descontos.

Seja criativo e procure enfeites alternativos tais como laços de tecidos ou enfeites de papel.

Atenção às promoções: cuidado com valores praticados abaixo do mercado.

Verifique o preço, as formas de pagamento, descontos oferecidos e compare com outras marcas.

Acesse a pesquisa de preço de produtos da Ceia de Natal
www.procon.campinas.sp.gov.br

CUIDADOS NAS COMPRAS EM ESTABELECIMENTOS FÍSICOS:

É direito do consumidor ser informado sobre quantidade, características, composição, qualidade, garantia, prazos de validade e origem, tributos incidentes, preço, bem como, sobre os riscos que os produtos ou serviços apresentem.

Em caso de entrega, o consumidor deverá ser informado previamente sobre a existência de valores para montagem de produto, bem como, data e turno de entrega.

Se a empresa fizer alguma oferta, inclusive, por meio de encarte publicitário deverá cumprir com o oferecido.

Não esqueça de verificar a voltagem de produtos eletrônicos ou que utilizem energia elétrica, tais como luzes de natal, árvores de LED, etc, e também se correspondem às tomadas de sua casa;

Informe-se sobre a política de troca do estabelecimento, pois trocar produtos sem defeito é liberalidade do comerciante.

Exija a nota fiscal ou cupom fiscal de compra.

SEGURO/GARANTIA ESTENDIDA:

Cabe ao consumidor decidir ou não pela contratação de seguro/garantia estendida.

Atenção: O CDC considera como prática abusiva embutir seguro/garantia estendida na compra sem a autorização do consumidor.

CUIDADOS NAS COMPRAS PELA INTERNET:

Antes de realizar compras à distância, procure informações sobre o fornecedor que deseja contratar. De acordo com o Decreto Federal nº 7.962/2013, os sites, aplicativos ou demais meios eletrônicos utilizados para oferta ou conclusão de contrato de consumo devem disponibilizar, em local de destaque e de fácil visualização, as seguintes informações, entre outras: I - nome empresarial e número de inscrição do fornecedor, quando houver, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CPF ou CNPJ); II - endereço físico e eletrônico, e demais informações necessárias para sua localização e contato.

Jamais acesse links indiretos com promoções ou de redes sociais. O ideal é que você digite o endereço do estabelecimento diretamente no seu navegador.

Analise se o site em que realizará as suas compras possui alguma loja física para eventuais problemas e anote o endereço, CNPJ e os telefones para contato.

As informações de preço, formas de pagamento, data de entrega, risco e segurança para o consumidor, garantia, entre outras, devem estar claras.

Uma dica para evitar comprar de fornecedores eventualmente irregulares é pesquisar a situação cadastral da empresa na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo pelo site https://www.jucesponline.sp.gov.br/ e na Receita Federal (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp) é

Imprima toda e qualquer propaganda veiculada na internet antes de realizar a compra ou capture a tela para se resguardar de eventuais problemas.

Antes de concluir a compra verifique valor de frete, eventual política de troca, as características do produto e a data da entrega.

Importante: Tudo o que for ofertado deve ser cumprido pelo fornecedor, pois as afirmações publicitárias integram o contrato de consumo.

Evite realizar depósitos bancários e pix em nome de pessoa física e em
caderneta de poupança para impedir eventuais aborrecimentos.

Antes de transferir valores realize a dupla checagem. Na dúvida, contate o fornecedor em seus canais oficiais.

CANAIS DIGITAIS - CUIDADOS:

Ao usar aplicativos e canais digitais:

*Apague regularmente o histórico, cookies e outros dados armazenados nos navegadores de internet.

*Evite compartilhar e abrir links recebidos como mensagem de texto, em redes sociais ou e-mails e jamais faça contato pelos telefones informados nesse tipo de mensagem. Procure os telefones oficiais das empresas.

*Atenção com links que trazem descontos promocionais. O ideal é sempre consultar a página da empresa para verificar se de fato há alguma promoção em andamento.

ORIENTAÇÕES SOBRE COMPRAS DE BRINQUEDOS:

Adote o hábito de pesquisar preços, observando o preço total do produto, as formas de pagamento, frete, despesas adicionais e prazo de entrega (em caso de compras pela internet).

Evite levar as crianças às compras. Se não tiver opção, converse antes de sair de casa e estabeleça um limite de gastos com os presentes.

Estimule a doação de um brinquedo antigo toda vez que a criança ganhar um novo.

Compre produtos de acordo com a faixa etária recomendada.

Verifique se os brinquedos possuem informações claras, precisas e adequadas sobre o preço, características, qualidade, quantidade, origem, composição, garantia, identificação do fabricante, selo de segurança do INMETRO, riscos que podem provocar, instruções de uso e manuseio e as peças que o compõem. Considere adquirir produtos que estimulem a socialização e a criatividade da criança.

Estimule hábitos de leitura e práticas de atividades físicas e de brincadeiras ao ar livre. Evite dívidas para agradar as crianças.

PÓS-COMPRA:

a) O FORNECEDOR NÃO CUMPRIU COM O PRAZO DE ENTREGA INFORMADO:

Se o fornecedor descumprir o prazo da entrega do produto ou prestação do serviço, você pode exigir o cumprimento forçado do pedido, aceitar outro produto equivalente ou, ainda, cancelar a compra/contrato com a devolução do valor pago, monetariamente atualizado, conforme o art. 35 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

b) O FORNECEDOR ENTREGOU PRODUTO DIFERENTE DO ADQUIRIDO:

Se o fornecedor entregar produto DIFERENTE do adquirido, você pode exigir o cumprimento forçado do pedido, aceitar outro produto equivalente ou, ainda, cancelar a compra/contrato com a devolução do valor pago, monetariamente atualizado, conforme o art. 35 do CDC.

c) DESISTÊNCIA DA COMPRA:

Nos casos de compras realizadas a distância é possível fazer uso do direito de arrependimento, ou seja, desistir da compra em até 7 (sete) DIAS, contados da entrega do produto ou assinatura do contrato, sem qualquer justificativa.

TROCA DE PRODUTOS:

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), o estabelecimento comercial NÃO ESTÁ OBRIGADO a trocar os produtos/presentes. Entretanto o estabelecimento PODE ofertar a troca do produto POR LIBERALIDADE. Por tal razão, antes de finalizar a compra verifique se há POLÍTICA DE TROCA no estabelecimento e quais as condições.

PARA REFLETIR:

CONSUMISMO INFANTIL:

A infância é uma fase de formação da personalidade e de hábitos que poderão se manter na vida adulta, assim, é importante conversar com as crianças sobre as pressões consumeristas, consumismo e adoção de hábitos saudáveis, inclusive, de consumo.

Ademais, com a internet e a televisão, as crianças estão cada dia mais expostas às complexidades da relação de consumo. Por tal razão, é necessário que os pais ou os responsáveis reflitam sobre os seus próprios hábitos de consumo e que conversem com as crianças e adolescentes sobre esse tema.

Valorizar o SER ao ter, incentivar o convívio social e brincadeiras em grupo e ao ar livre, controlar o tempo de acesso às telas (TV e internet), conversar sobre os gastos domésticos, por exemplo, são algumas atitudes que podem auxiliar na formação de um consumidor mais consciente.

DICAS PARA AS COMPRAS COM CRIANÇAS:

Converse sobre a importância do dinheiro e também sobre o uso de cartões de crédito. Por ser um meio de pagamento muito utilizado na atualidade, muitas crianças podem não ter a real noção do funcionamento de um cartão. Por esse motivo, vale explicar que cartão de crédito é para ser utilizado como algo emergencial, que os valores gastos no mês anterior serão cobrados no mês seguinte; que parcelar a fatura pode trazer juros sobre a dívida e que esse valor sairá de algum lugar do orçamento da família.

PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA
CUIDAR PARA DESENVOLVER

2022

Imagens extraídas gratuitamente do Pixabay